



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

418
\$

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Vice-Prefeito, Senhor Daniel Zanesco, portador do CPF nº 044.947.439-92 e do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3835, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, telefone: (46) 9914-3555/9919-2290, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 02.078.449/0001-06, neste ato representada legalmente pelo Senhor Rafael Fracaro, portador do CPF nº 039.534.469-75 e do RG nº 8.398.112-1 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 16/2018 (343/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) passa a ser de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - ME, através do Protocolo 855/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 80/2018, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 80/2018 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

419



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 14 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Vice-Prefeito

Rafael Fracaro

Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - ME – Contratada
Rafael Fracaro – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

420
R

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - Me. CNPJ nº 02.078.449/0001-06. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Rafael Fracaro, pela Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda-Me. CNPJ nº 02.078.449/0001-06. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanescio, pelo Município e Rafael Fracaro, pela Empresa.

C:\d324347

422
X

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80-2018 - TRANSPORTE FRACARO
E FRACARO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2018.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - Me. CNPJ nº
02.078.449/0001-06. Objeto: Revisão de preços com
fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o
saldo remanescente, passando a ser o valor de R\$ 5,56 (cinco
reais e cinquenta e seis centavos) por km/rodado. Pregão
Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II,
alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura:
14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e
Rafael Fracaro, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8DFFC860

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/07/2022. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>